



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014 - PROCESSO N° 746/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site:
www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu - SP, XX de dezembro de 2014.

Cezar Augusto de Moraes
DIRETOR DO DEPTO. DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

EDITAL DE PREGÃO PRESEIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2014

PROCESSO n° 746/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Cultura - Rua 11 de Junho, 350 - Centro - Miracatu/SP.

O Excelentíssimo Sr°. JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO N° 746/2014**, objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Cultura - Rua 11 de Junho, 350 - Centro - Miracatu/SP, iniciando-se no dia 07/01/2015, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 319/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos **Departamentos Municipais**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **01.01.00** **Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01** **Gabinete do Prefeito**
- 04.1220001.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 08

- 04.1220001.2009 **Fundo Social de Solidariedade**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 16

- **01.02.00** **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 29

- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 45

- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 63

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 **Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 115

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 142

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 **Manutenção da Equipe Saúde da Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 159
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 160
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 161

- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 181
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 182



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4510002.2021 Manutenção e Revitalização de Praças
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 428

- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 443

- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 458

- 15.4520002.2023 Manutenção de Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 475

- 15.4520002.2024 Manutenção do Terminal Rodoviário
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 486

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 505

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 526

- 20.6060002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 553

- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 571

- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 592

- **01.15.00** **Departamento Municipal de Turismo**
- **01.15.01** **Departamento Municipal de Turismo**
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 605

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "proposta", o envelope de nº 01, e "documentação", o envelope de nº 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n° 1 e 2.**

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 - Proposta
Pregão Presencial n° 033/2014
Processo n° 746/2014
DATA: 07/01/2015
Nome da Proponente.....

Envelope n° 2 - Habilitação
Pregão Presencial n° 033/2014
Processo n° 746/2014
DATA: 07/01/2015
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

4.6 Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, e atender às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por lote.
- e) As propostas deverão ser apresentadas somente para a integralidade do Lote 1, ou somente para a integralidade do Lote 2, ou ainda para ambos os lotes.
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) Indicar disponibilidade da mercadoria (de segunda a sexta em horário comercial).

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreeajustável durante a vigência do contrato.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima **de 30 (trinta) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

a) seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 - homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

competitiva de lances verbais;

10.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 - Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1 - O gestor da Ata de Registro de Preços (Diretor do Depto de Transporte e Oficina), será responsável pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais dos serviços, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos filtros, graxas e lubrificantes automotivos e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

20.3 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.4 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 - Bairro Centro - Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

22.10- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA;

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 - Centro - Miracatu - São Paulo - CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 - ramal 218 - 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, ____ de DEZEMBRO de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO - I

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014
PROCESSO N° 746/2014

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	OBJETO	QTD.	UND.	VALOR MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE PAGAR
01	Aditivo para radiador; a base de etilenoglicol 15.297; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	7	CX	298,72
02	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM - NBR 5991/97; embalado em caixa com 12 frascos de 1 litro.	2	CX	46,40
03	Arruela bujão de carter p/veículo marcopolo/volare-m.cummins diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- cód. Prod. Original 6022.001.083.00.3.	12	PÇ	5,29
04	Baldes de graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante, base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, balde com 20 kg	8	BD	331,20
05	Detergente ácido - LIMPA BAÚ (para remoção de sujeira profunda, uso veicular: carrocerias ou baús, rodas, motores, chassis, containers, etc.); galão com 50 litros	7	GL	145,63
06	Detergente alcalino p/ lavagem de veículos (desengraxante) - galão de 50 litros	6	GL	142,39
07	Estopa branca; 100% algodão; macios e absorventes; para ser utilizada para limpeza em geral, em oficina e funilaria; embalado em fardo de 50 kg	6	FD	394,25
08	Filtro combustível gi 04/7 ou similar Para fiat uno fire 1.0 ano 2007	5	PÇ	14,12
09	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 51720700	60	UND	13,17



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

10	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864	18	PÇ	13,32
11	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 50015864	8	PÇ	13,32
12	Filtro combustível para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377-133-511A	8	PÇ	14,10
13	Filtro combustível para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 1567C1	12	PÇ	14,10
14	Filtro combustível; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 51720700	8	PÇ	14,65
15	Filtro combustível; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 51720700	4	PÇ	15,02
16	Filtro combustível; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 0077362340	35	PÇ	61,46
17	Filtro combustível; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original 1567C1	3	PÇ	29,50
18	Filtro combustível; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 1567C1	4	PÇ	15,92
19	Filtro de ar - ars9839 - ford cargo e2226	4	PÇ	84,60
20	Filtro de ar - ars9839 - ford cargo e2226	4	PÇ	84,60
21	Filtro de ar - asr839 - ford cargo e2226	4	PÇ	68,53
22	Filtro de ar 6x4 - bh1x/6901/aa/ ford cargo 2623	4	PÇ	104,55
23	Filtro de ar condicionado; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7082928	8	CX	14,20
24	Filtro de ar externo; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 743 003	6	PÇ	66,89
25	Filtro de ar externo; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III - Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG9X 9601 CA	8	PÇ	75,11



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

26	Filtro de ar interno; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 001 744 001	6	PÇ	50,31
27	Filtro de ar interno; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III - Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF6X 9E673 BA	8	PÇ	45,62
28	Filtro de ar primário p/veículo marcopolo/volare-m.cummins diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- código do produto original 10358626.	12	PÇ	89,33
29	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 7722936	34	PÇ	12,19
30	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936	78	PÇ	12,19
31	Filtro de ar seco para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 7722936	8	PÇ	12,19
32	Filtro de ar seco para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 377129620	8	PÇ	12,55
33	Filtro de ar seco para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 93276069	12	PÇ	29,42
34	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produto original CA9129PU	3	PÇ	40,39
35	Filtro de ar seco; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 7722936	12	PÇ	12,12
36	Filtro de ar seco; para veículo GM S10 2.4 Rontan ano/mod. 2003/2003; código do produto original 93321112	6	PÇ	42,56
37	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produto original 1310636080	6	PÇ	60,16
38	Filtro de ar seco; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produto original 96144871	6	PÇ	35,06
39	Filtro de ar seco; para veículo Renault Logan Flex 1016V 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produto original 770106577	4	PÇ	28,04



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

40	Filtro de ar seco; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produto original 93276069	4	PÇ	29,24
41	Filtro de ar secundário p/veículo marcopolo/volare-m.cummins diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- código do produto original 10358628.	12	PÇ	68,38
42	Filtro de ar tr7110 - externo - new holland lb 90	4	PÇ	98,37
43	Filtro de ar tr7111 - interno - new holland lb 90	4	PÇ	66,14
44	Filtro de ar; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 46420988	8	PÇ	12,69
45	Filtro de ar; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 7722936	4	PÇ	12,24
46	Filtro de ar; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 1337057080	6	PÇ	60,16
47	Filtro de ar; para veículo fiat/strada adventure cd 1.8 flex; ano/modelo 2013/2014; código do produto original 51857956.	4	PÇ	27,77
48	Filtro de ar; para veículo Ford/Transit Carga Furgão - Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 1C15 9601 AE	6	PÇ	57,59
49	Filtro de ar; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A3740 947004	12	PÇ	87,05
50	Filtro de ar; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 217 / 129620 / 1 /	8	PÇ	25,87
51	Filtro de combustivel - 504043765 - patrol 140b - new holland	2	PÇ	48,77
52	Filtro de combustivel - bh1x9155/aa/ - ford cargo 2623	4	PÇ	115,39
53	Filtro de combustivel - psc 75 - ford cargo e2226	4	PÇ	44,80
54	Filtro de combustivel - s3015 - ford cargo e2226	4	PÇ	55,60
55	Filtro de combustivel - s3242 - ford cargo e2226	4	PÇ	53,14



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

56	Filtro de combustível - separador de água; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6112 006 018 003	6	PÇ	77,91
57	Filtro de combustível - Separador de água; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III - Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BGIX 9155 AA	8	PÇ	63,67
58	Filtro de combustível - separador de água; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770015	12	PÇ	79,65
59	Filtro de combustível 32/925915 - retro jcb 3c	2	PÇ	99,57
60	Filtro de combustível 320/07155 - retro jcb 3c	2	PÇ	71,76
61	Filtro de combustível blindado; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6013 006 009 002	6	PÇ	81,19
62	Filtro de combustível blindado; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A9794 770001.	12	PÇ	91,06
63	Filtro de combustível Fiat/strada adventure cd 1.8 flex ano/modelo 2013/2014; código do produto original 51806073.	4	PÇ	11,16
64	Filtro de combustível p/veículo microônibus Marcopolo/volare-m.cummins/diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- cód. Prod.original 10528849.	12	PÇ	59,54
65	Filtro de combustível psc71/1 - new holland lb 90	4	PÇ	23,43
66	Filtro de combustível psd530/1 - new holland lb 90	4	PÇ	54,31
67	Filtro de combustível; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 71101915	54	UND	31,54
68	Filtro de combustível; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 51720700.	8	PÇ	11,12



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

69	Filtro de combustível; para veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex ano/mod. 2008/2009; código do produto original 50015864.	12	PÇ	11,41
70	Filtro de combustível; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 77362340.	6	PÇ	75,20
71	Filtro de combustível; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III - Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BF8T 9155 DA	8	PÇ	32,09
72	Filtro de combustível; para veículo Ford/Transit Carga Furgão - Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 3C11 9176 BC.	6	PÇ	76,28
73	Filtro de combustível; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 6QE / 201511 / C /	8	PÇ	14,77
74	Filtro de hidráulico; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6007 007 078 008.	6	PÇ	28,36
75	Filtro de lubrificante - 504074043 - patrol 140b - new holland	2	PÇ	115,36
76	Filtro de óleo - bg5x/6731/aa - ford cargo 2623	4	PÇ	64,30
77	Filtro de óleo 320/04133 - retro jcb 3c	2	PÇ	142,60
78	Filtro de óleo - psl 283 - ford cargo e2226	4	PÇ	89,79
79	Filtro de óleo de transmissão automotivo; compatível NEW HOLLAND; peça fabricante original 9968353.	22	UND	75,98
80	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Agrale/Volare V.6 Micro motor MWM-Diesel ano/mod. 2005/2006; código do produto original 6008 001 204 004	6	PÇ	61,29
81	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat Pálio WK Adventure Locker 1.8 Flex ano/mod. 2011/2011; código do produto original 7085110.	10	PÇ	11,69
82	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Fiat/Ducato Cargo L 9,0 M-Diesel ano/mod. 2008/2009; código do produto original 71753740.	6	PÇ	72,29



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

83	Filtro de óleo lubrificante; para veículo fiat/strada adventure cd 1.8 flex ano/modelo 2013/2014; código do produto original 7087808.	6	PÇ	20,03
84	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Cargo C712 Euro Mec III - Diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original BG2X 6731 BA	8	PÇ	39,82
85	Filtro de óleo lubrificante; para veículo Ford/Transit Carga Furgão - Diesel ano/mod. 2010/2010; código do produto original 6C1Q 6744 BA	7	PÇ	22,70
86	Filtro de óleo lubrificante; para veículo M. Benz LO 812/Micro ônibus-diesel ano/mod. 2009/2010; código do produto original A0001 800909	12	PÇ	15,47
87	Filtro de óleo lubrificante; para veículo VW Kombi lotação Flex ano/mod. 2009/2010; código do produto original 030 / 115561 / T /	8	PÇ	14,80
88	Filtro de oleo psl282 - new holland lb 90	4	PÇ	23,78
89	Filtro de óleo; para Pá Carregadeira; compatível NEW HOLLAND; ref.: fabricante 86989733; aplicação no sistema hidráulico.	46	UND	217,07
90	Filtro de pólem 5m35/18d543/ab/ ford cargo 2623	4	PÇ	84,86
91	Filtro de transmissão - 0501323154 - patrol 140b - new holland	2	PÇ	147,13
92	Filtro hidráulico p/veículo marcopolo/volare-m.cummins diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- código do produto original 10532743.	6	PÇ	24,13
93	Filtro lubrificante n° psl 55 ou similar Para fiat uno fire 1.0	5	PÇ	14,15
94	Filtro lubrificante p/ veículo microonibus marcopolo/volare-m. Cummins/diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- código produto original 10538419.	12	PÇ	129,05
95	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2007; código do produto original 467511779	72	UND	14,15
96	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050	4	PÇ	16,34



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

97	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Smart 1.0 ano 2000; código do produto original 4286050	18	PÇ	16,34
98	Filtro lubrificante para veículo VW Gol 16V Plus 1.0 ano 2001; código do produto original 361155561	8	PÇ	14,63
99	Filtro lubrificante para veículo VW Kombi 1.6 ano 2005; código do produto original 301155612	12	PÇ	16,35
100	Filtro lubrificante w6 m.20 ou similar Para fiat uno fire 1.0 ano 2007	5	PÇ	14,90
101	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Doblô Cargo 1.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 94632619	4	PÇ	11,67
102	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.3 ano/mod. 2011/2012; código do produtor original 1310636080	8	PÇ	65,71
103	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Ducato 2.8 ano/mod. 2009/2009; código do produtor original 1310636080	8	PÇ	66,61
104	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 467511779	12	PÇ	14,15
105	Filtro lubrificante; para veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 ano/mod. 2012/2013; código do produtor original 467511779	8	PÇ	14,15
106	Filtro lubrificante; para veículo fiat uno mille fire flex 1.0 ano/mod. 2008/2009; código do produto original 55213927.	6	PÇ	13,96
107	Filtro lubrificante; para veículo GM Montana 1.8 Engesig ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 94632619	5	PÇ	11,67
108	Filtro lubrificante; para veículo GM S10 2.4 ano/mod. 2003/2003; código do produtor original 94632919	5	PÇ	11,79
109	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 1.8 ano/mod. 2011/2011; código do produtor original 71713782	20	PÇ	72,55
110	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782	4	PÇ	66,20



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

111	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Boxer 2.8 Marticar 16 ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 71713782	10	PÇ	66,20
112	Filtro lubrificante; para veículo Peugeot Partner 1.8 ano/mod. 2008/2009; código do produtor original MD097003	4	PÇ	20,47
113	Filtro lubrificante; para veículo Renault Logan Aut. 1016V Flex ano/mod. 2007/2008; código do produtor original 7700112686	5	PÇ	22,15
114	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2005/2005; código do produtor original 301155612	4	PÇ	15,92
115	Filtro lubrificante; para veículo VW Gol 1.0 ano/mod. 2009/2010; código do produtor original 301155612	4		15,15
116	Filtro lubrificante; para veículo VW Kombi 1.4 ano/mod. 2006/2006; código do produtor original 301155612	4	PÇ	15,15
117	Filtro separador de agua-racor p/veículo marcopolo/volare-m.cummins/diesel 4x4 ano/mod. 2012/2013- cód.prod. Original 10449500.	12	PÇ	138,39
118	Filtro separador; para Pá Carregadeira compatível NEW HOLLAND; referência fabricante original 87439243	30	UND	319,42
119	Fluido hidráulico; com aprovação MB 236.2; ATF tipo A - balde de 20 litros	35	BD	262,83
120	Fluido para freio; deve atender a Classificacao dot 3 e as normas nbr 9292 tipo 3, fmvS 116 dot 3, sae j1703; Fornecido em embalagem de 500ml,	6	BD	484,23
121	Fluido para freio; deve atender a classificação DOT 4 e as normas NBR 9292 Tipo 4, FMVSS 116; embalado em caixa com 40 frascos de 500ml	56	CX	585,12
122	Graxa para chassis base cálcio/lítio MGLI/II; tambor com 200 kg	7	TB	2.101,59
123	Graxa para rolamento; GMA; graxa lubrificante; base de sabão de lítio; para múltiplas aplicações automotivas; balde com 20 kg	3	BD	351,31



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

124	Lubrificante aerosol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálica, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter clorofluorcarbono (CFC); propriedades ponto de fulgor 55 grau c, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica de 300ml, acompanha canudo prolongador, caixa com 12 unidades	13	CX	80,63
125	Óleo automotivo para direção Hidraulica e transmissão; com Aprovacao mb 236.2; atf tipo a sufixo A - balde 20 litros	6	BD	264,82
126	Óleo AW100; óleo multiaditivado para uso em sistemas hidráulicos e mecânicos que exijam características antidesgaste do tipo AW; de ampla aplicação, é recomendado para compressores de ar, redutores, máquinas operatrizes, prensas e injetoras, e para lubrificação geral de máquinas em equipamentos, viscosidades não VG 100, balde 20 litros	21	BD	302,54
127	Óleo hidráulico para direção; ATF tipo A sufixo A; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	5	CX	309,86
128	Óleo lubrificante automotivo; para câmbio e diferencial; SAE 90; classificação API-GL5; embalado em balde de 20 litros	43	BD	290,12
129	Oleo lubrificante automotivo; para Motor; a diesel turbo; sae 15w40; Classificacao api cg-4 e acea e3-96; Tecnologia multiviscoso; Anticorrosivo, antidesgate, Antiespumante, antioxidante, Detergente, dispersante,; agente de Reserva alcalina, abaixador do Ponto de fluidez e melhorador do Indice de viscosidade; atende a Recomendacao mmb 228.3; embalado Em baldes de 20 litros.	6	BD	213,82
130	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina, álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- Cg-4/SJ; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 Litro	37	CX	310,50



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

131	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel, gasolina, álcool, gás; SAE 15W40; classificação API- CI-4/SL; tecnologia mineral multiviscoso; devendo possuir Certificado emitida pela American Petroleum Institute; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	13	CX	349,57
132	Oleo lubrificante automotivo; para Motor; a diesel; sae 15w40; Classificacao api-ch-4; tecnologia Multiviscoso; atende a Recomendacao mbb 228.3, acea b3, e3, Volvo vds-2, allison c-4; embalado Em balde de 20 litros.	6	BD	229,65
133	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a Diesel; SAE 15W40; classificação API-CH-4; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação MBB 228.3, ACEA B3, E3, Volvo VDS-2, Allison C-4; embalado em balde de 20 litros.	155	BD	229,65
134	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a diesel; SAE 40; classificação API-CF; tecnologia monoviscoso; embalado em balde de 20 litros	87	BD	188,12
135	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-CF; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	7	CX	308,79
136	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina, álcool e GNV; SAE 20W50; classificação API-SJ; tecnologia sintético; embalado em caixa com 24 frascos de 1 litro	17	CX	414,55
137	Oleo lubrificante automotivo; para Motor; a gnv, alcool e gasolina; sae 15w40; classificacao api- sj; Tecnologia mineral; devendo possuir Certificado emitida pela american petroleum institute; Embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	2	CX	339,63
138	Óleo lubrificante automotivo; para motor; a GNV, álcool e gasolina; SAE 20W40; classificação API-SJ; tecnologia mineral; devendo possuir certificado emitida pela American Petroleum institute-API; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litro	26	CX	306,03



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

139	Óleo lubrificante automotivo; para sistema hidráulico; transmissão e diferencial; de 04 tempos; SAE 20W30; atende a recomendação NEW HOLLAND; tecnologia multiviscoso; embalado em balde de 20 litros.	30	BD	269,84
140	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio úmido, comando final, sistema hidráulico; SAE10W30; tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND, CASE, VALMET, embalado em baldes de 20 litros	31	BD	322,34
141	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, diferencial, freio fluido, sistema hidráulico; a diesel; de 04 tempos; SAE 10W30; classificação NH 410 B; tipo recomendado multi G, API GL-5 tecnologia multiviscoso; atende a recomendação NEW HOLLAND; embalado em balde de 20 litros	86	BD	340,00
142	Oleo lubrificante automotivo; para Transmissao, sistema hidraulico e Freios umidos de tratores e Equipamentos agricolas; sae 90w; Classificacao api-gl4; tecnologia Mineral; aditivos:antidesgate, Extrema pressao, modificador de Friccao, antiespumante, Antioxidante; atende a Recomendacao massey ferguson m- 1135,ford m2c-86b; embalado em Baldes de 20 litros	6	BD	231,64
143	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 80W90; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação Massey ferguson M-1135, Ford M2C-86B; embalado em caixa com 24 frascos de 01 litros	9	CX	519,42



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

144	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 85W140; classificação API-GL5; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em caixa com frascos de 01 litro	9	CX	400,62
145	Óleo lubrificante automotivo; para transmissão, sistema hidráulico e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas; SAE 140W; classificação API-GI4; tecnologia mineral; aditivos: antidesgaste, extrema pressão, modificador de fricção, antiespumante, antioxidante; atende a recomendação MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2c-86b; embalado em baldes de 20 litros	14	BD	212,38
146	Óleo lubrificante para sistema hidraulico sae -68, balde com 20 litros.	200	BD	180,90
147	Pasta desengraxante para limpeza das maos - 500 gramas	10	UN	14,16
148	Shampoo para lavagem de veículos automotivos - galão de 50 litros	7	GL	143,01
149	Silicone líquido transparente-odor tutti fruit (produto indicado para limpar, conservar e proteger contra ressecamento e rachaduras de painéis, forrações, consoles ou outro material exposto a ação do tempo); embalado em caixa com 24 frascos de 100 ml.	2	CX	88,77

1. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto, a Prefeitura Municipal de Miracatu pagará pela quantidade dos produtos efetivamente solicitados pelo Depto de Transporte e Oficina e fornecidos, comprovado por meio de Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
PROCESSO N° 746/ 2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

Proposta que faz a empresa
_____ inscrita no CNPJ (MF) n°
_____ e inscrição estadual n°
_____, estabelecida no(a)
_____, para o
fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme
estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL 033/2014**.

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
PROCESSO N° 746/ 2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 033/2014 - Processo n° 746/ 2014 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
PROCESSO N° 746/ 2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz () .

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) .



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
PROCESSO N° 746/ 2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 033/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014
PROCESSO N° 746/ 2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n° 033/ 2014- Processo n° 746/ 2014, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014
PROCESSO N° 746/ 2014

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2012, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **PREFEITURA** neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob o n°....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG n°, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014 - Processo n° 746/2014**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n° 033/2014 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item ____. Quantidade ____. Descrição ____. Marca ____. Preço Unitário ____. Preço Total.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos filtros, graxas e lubrificantes automotivos e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "empenho", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - O Gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento de Transporte e Oficina.

VI - DO CRÉDITO

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

- **01.01.00** **Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01** **Gabinete do Prefeito**
- 04.1220001.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 08

- 04.1220001.2009 Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 16

- **01.02.00** **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 29

- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

- 04.1230002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 45

- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 63

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 115

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 142

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 159
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 160
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 161

- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 181
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 182

- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 198
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 199
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 200

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 218
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 219
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 220

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 240
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 241

- 10.3050004.2043 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 Material de Consumo ficha 255

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 268
- **01.08.02 Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 288
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 289
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 290
- **01.08.04 Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 315
- **01.08.06 Fundeb**
- 12.3610005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 337
- 12.3650005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 364
- **01.08.07 Transporte Escolar**
- 12.3610005.2015 Manutenção do Transporte
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 371
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 372
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 373
- **01.09.00 Departamento Municipal de Cultura**
- **01.09.01 Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 389
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 390
- **01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4510002.2021 Manutenção e Revitalização de Praças
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 428
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 443
- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 458
- 15.4520002.2023 Manutenção de Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 475
- 15.4520002.2024 Manutenção do Terminal Rodoviário
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 486
- **01.11.00 Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01 Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 505



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 526

- 20.6060002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 553

- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 571

- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 592

- **01.15.00** **Departamento Municipal de Turismo**
- **01.15.01** **Departamento Municipal de Turismo**
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 605

Suplementadas se necessário.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - Caberá à fiscalização, exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

VIII - DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX - DA RESCISÃO:

1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital do Pregão Presencial 033/2014 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/ 2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____
Rubrica _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS.**

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	17.187.438
Endereço (*)	RUA LEONOR MENDES DE BARROS N° 169 - JARDIM BOA VISTA -MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9753-1161
e-mail	valentincosta@uol.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	Compras.miracatu@hotmail.com

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2014.

RESPONSÁVEL: _____

**CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**